

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PE-PA. O Município de Abaetetuba/PA, Pará, por meio da Prefeitura Municipal torna público que às 15:00h do dia 23 de abril de 2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, regido pela lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 do tipo Menor Preço por Item, no modo de disputa aberta, para Aquisição de material permanente e equipamentos tecnológicos em atenção a recomendação nº 12694.2019 do Ministério Público do Trabalho para as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Abastecimento de Abaetetuba/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. Ord. de Despesas: Francinete Maria Rodrigues Carvalho.

Protocolo: 644128**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ: 34.597.955/0003-51, valor R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais), referente à Contratação emergencial de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), para o atendimento de urgência da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE AFUÁ, para serem utilizados no enfrentamento ao Covid-19, no município de Afuá, Estado do Pará.

AFUÁ/PA, 09 de abril de 2021
HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesa

Protocolo: 644129**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA****ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
DECRETO Nº 186, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

DISPÕES SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE UMA ÁREA/PARTE DE IMÓVEL RURAL COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA-PA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, de 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 73, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Altamira-PA.

CONSIDERANDO que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Altamira, com arrimo na Lei nº 3.365/1941, Art. 5º, alínea I.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 126/74 que dispõe sobre a organização e utilização dos Cemitérios Públicos do Município e dá outras providências, combinada com a Lei Municipal nº. 155/90, que criou o Cemitério Público Municipal no Km - 05 da Rodovia Transamazônica, que atende há 31 (trinta e um) anos a demanda de sepultamentos municipais, mesmo durante o pico das obras da usina de Belo Monte.

CONSIDERANDO ofício enviado pelo Secretário Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o qual informa ter sido constatado através de visita técnica, que a área do cemitério do Km 5 encontra-se com capacidade comprometida, por conta do aumento da demanda ocasionada pelo agravamento da pandemia, contando apenas com aproximadamente 50 vagas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte ideal de uma propriedade particular, uma área de terra, com suas respectivas benfeitorias, excluídos os bens de domínio público, imóvel localizado à Rodovia PA- 415, Km 5, Altamira-Vitória do Xingu, Zona Rural, próximo ao cemitério particular Jardim das Flores, no Município de Altamira, Estado do Pará.

Art. 2º- A área a ser desapropriada se descreve como: A poligonal inicia-se na descrição deste perímetro no vértice PMA-01, de coordenadas N=9.652.277,57 m e E=369.273,71 m; deste, por Rodovia segue confrontando com Rod. Ernesto Acioly - km 40 - PA 415, com o azimute de 184º52' e distância de 315,86 m, até vértice PMA-02, de coordenadas N=9.651.962,90 m e E=369.247,26 m; deste, por Cerca segue confrontando a FAZENDA LAMA PRETA, com azimute de 267º40' e distância de 516,42 m, até o vértice PMA-03, de coordenadas N=9.651.941,29 m e E=368.731,40 m; deste, por Cerca segue confrontando a FAZENDA SA-

MAUMA, com azimute de 02º01' e distância de 264,78 m, até o vértice PMA-04, de coordenadas N=9.652.205,88 m e E=368.740,49 m; Cerca, deste, segue confrontando com SÍTIO JOAQUIM INACIO FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 82º20'34" e 538,02 m até o vértice PMA-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º00' WGr e fuso 22s. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, perfazendo uma área de 150.857,00 m² (15,0857 ha), de propriedade de RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 4.147, às fls. 09 do Livro 2-N e matrícula nº 11.025, às fls. 159 do Livro 2-AK, ambas no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira.

Art. 3º- A área do imóvel foi avaliada, segundo a pauta de valores de terra nua por hectare de 2021, disponibilizada pelo INCRA, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiar/pauta-de-valores-de-terra-nua-para-titulacao>, considerando o valor máximo por hectare de terra nua (R\$ 1.063,00 (mil e sessenta e três reais)), assim perfazendo um total na importância de R\$ 16.036,09 (dezesesseis mil trinta e seis reais e nove centavos).

Art. 4º- Os ocupantes do imóvel, declarado de utilidade pública, deverão no prazo de 15 (quinze) dias, fazer a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.

Parágrafo Único - Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a EXPROPRIANTE autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 5º- Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º- A Procuradoria Geral do Município poderá requerer em juízo, quando necessário, a urgência no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, aos 01 dias do mês de abril de 2021.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira

Protocolo: 644130**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021-SEMED**

O MUNICÍPIO DE BENEVIDES, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021-SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2021-SEMED. Chamada Pública para cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da Rede Municipal de Ensino. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. Os interessados deverão entregar os DOCUMENTOS e PROJETO DE VENDA, conforme solicitado em edital, que serão recebidos às 10h00min do dia 29 de abril de 2021, no auditório do Centro Integrado de Conhecimento (CIC), situado na Rua da Constituinte, s/n.º, Centro, Benevides/PA. O edital da Chamada Pública, na íntegra, encontra-se à disposição para consulta e download nos sites www.benevides.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br. Maria do Socorro Fernandes de Oliveira - Secretária Municipal de Educação de Benevides.

Protocolo: 644133**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021.**

Objeto: Registro de Preços a futuro e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para compor os kits da merenda escolar a serem distribuídos no período da pandemia (covid 19) a todos os alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Cametá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições constantes do Termo de Referência anexo ao Edital. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites www.prefeituradecameta.pa.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br. Abertura: 26 de Abril de 2021 às 09h00min (horário de Brasília). Informações: pregaoeletronicopmc@gmail.com. Adenilton Batista Veiga - Pregoeiro CPL/PMC.

Protocolo: 644136